



**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL-FMHIS
LEI FEDERAL Nº11.124/2005 - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº006/2012**

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que nos é conferida pelo Decreto nº 037, de 23 de julho de 2.024, declaramos para os devidos fins que não houve nenhuma movimentação do aludido Fundo Municipal nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. Face a isso, cientes das nossas responsabilidades, atestamos tudo como bom, firme e valioso.

	NOME	ASSINATURA
01	Sebastião Jesus Matos Junior	
02	Viviane Leal Santos	
03	Higgor Pinho e Silva	
04	Cleuvair de Fatima da Silva Mota	
05	Vilma Soares da Silva Santos Souza	
06	Kemilly Lopes Matos	

Novo São Joaquim - MT, 30 de julho de 2.024.


SEBASTIÃO JESUS MATOS JUNIOR

Presidente do CGFHIS